European Flax™ Norma

Versão 3.0









Nome do documento: **Norma EUROPEAN FLAX™**

Título do documento: Norma EUROPEAN FLAX™ versão 3.0

Data de publicação: 18/07/2023

Data de entrada em vigor: 17/02/2024

Aconselha-se a todas as entidades a adoção da norma antecipadamente à sua data de entrada em vigor Todas as auditorias e avaliações realizados no dia ou a partir do dia 17 de fevereiro de 2024 serão realizadas de acordo com a norma European Flax™ versão 3.0.

Revisão do documento European Flax™ revisto pelo menos a cada cinco anos.

Histórico da revisão do documento:

Norma EUROPEAN FLAX™ versão 2.0, publicada em julho de 2019 Norma EUROPEAN FLAX™ versão 1.0, publicada em dezembro de 2014

Pode enviar comentários e sugestões para certification@flaxlinenhemp.eu

SUMÁRIO

A. OBJECTIVO	5
A.1. A NORMA EUROPEAN FLAX™	5
A.2. ACERCA DA ALLIANCE FOR EUROPEAN FLAX-LINEN & HEMP	6
A.3. INFORMAÇÃO SOBRE O USO CORRETO DESTE DOCUMENTO	6
B. OBJETIVOS E CAMPO DE APLICAÇÃO	6
B.1. OBJETIVOS	
B.2. ÂMBITO E APLICABILIDADE	6
B.3. ETIQUETAGEM	7
B.4. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA	8
C. CRITÉRIOS	8
C.1. REQUISITOS GERAIS	8
C.1.1. Sistema de gestão da rastreabilidade	8
C.1.2. Alliance for European Flax-Linen & Hemp Membership	9
C.2. APROVISIONAMENTO DE MATERIAIS	9
C.2.1. Gestão da certificação dos fornecedores na cadeia	9
C.2.2. Regras de aquisição no âmbito de compra certificada na cadeia	9
C.2.3. Receção de materiais e verificação de conformidade das faturas de compra	10
C.3. COMPOSIÇÃO DOS PRODUTOS	10
C.3.1. Composição e percentagens de fibras autorizada	10
C.3.2. Ensaios de composição do Produto	12
C.3.3. Lista de Produtos EUROPEAN FLAX™	12
C.4. RASTREABILIDADE NO LOCAL	13
C.4.1. Manuseamento de produtos na cadeia de produção e comercialização	13
C.4.2. Segregação física e identificação	13
C.5. VENDAS	
C.5.1. Faturação de produtos certificados	13
C.5.2. Ausência de transação certificada	13

C.6.	CONTROLO DO VOLUME	14
	C.6.1. Resumo contabilístico anual	14
	C.6.2. Período anual de apresentação de relatórios contabilísticos	14
	C.6.3. Conteúdo da contabilidade anual	14
C.7.	SUBCONTRADOS	14
	C.7.1. Pré-requisitos	14
	C.7.2. Rastreabilidade de subcontratados no local	14
	C.7.3. Gestão da lista de subcontratados.	15
	C.7.4. Contrato com o subcontratado	15
	C.7.5. Auditorias aos subcontratados realizadas pela organização	16
	C.7.6. Ordens de produção e guias de remessa de processos subcontratados	16
	C.7.7. European Flax™ subcontratados certificados	16
C.8.	MULTISITES	17
	C.8.1. Elegibilidade para certificação multi-site	17
	C.8.2. Requisitos Gerais	17
	C.8.3. Critérios para Local	18
	C.8.4. Inclusão e retirada de locais	18
ANEXOS		
ANEXO A: D	EFINIÇÕES	19
ANEXO B: C	ADEIA DE RASTREABILIDADE EUROPEAN FLAX™	22
ANEXO C: C	OMO SE TORNAR EUROPEAN FLAX™CERTIFIED (ETAPA 1 E 2)	23
ANEXO D-1	ARORATÓRIOS ACREDITADOS	25

EUROPEAN FLAX™ NORMA

A. OBJETIVO

A.1. A NORMA EUROPEAN FLAX™

ALLIANCE FOR EUROPEAN FLAX-LINEN & HEMP (anteriormente « Confédération Européenne du Lin et du Chanvre » ou CELC), constituída como uma associação, é a única organização europeia agroindustrial que reúne e regula as várias etapas de produção e transformação das fibras de Linho e Cânhamo. Daqui em diante referida como « Alliance ».

Promove o setor europeu do Linho-Fibras e do Cânhamo, nomeadamente nos setores da moda, do lar e dos produtos técnicos, mas também noutros setores.

Oferece aos consumidores a garantia de uma fibra de Linho premium cultivada na Europa Ocidental, em termos de origem e rastreabilidade, de acordo com a presente Norma.

CELC DEVELOPPEMENT é uma entidade comercial, subsidiária integral da « Alliance », com a missão de fornecer à Alliance apoio técnico, administrativo e comercial que lhe permita cumprir a sua missão.

A **EUROPEAN FLAX**™ é uma marca registada, propriedade da Alliance for European Flax-Linen & Hemp e da sua subsidiária CELC DEVELOPPEMENT.

EUROPEAN FLAX™ garante a rastreabilidade da fibra de Linho premium cultivada na Europa Ocidental para todos os usos finais – moda, casa, produtos técnicos, outros. Uma fibra vegetal, produzida através de uma agricultura que respeita o meio ambiente, sem irrigação artificial* e livre de OGM. (*exceto em circunstâncias excecionais).

As fibras **EUROPEAN FLAX™** são cultivadas e espadeladas través de um programa agrícola e técnico partilhado, em França, Bélgica e Países Baixos.

Todas as empresas certificadas estão listadas no website da Alliance for European Flax-Linen & Hemp (allianceflaxlinenhemp.eu).

A EUROPEAN FLAX™ dedica-se exclusivamente ao Linho.

A.2. ACERCA DA ALLIANCE FOR EUROPEAN FLAX-LINEN & HEMP

A Europa Ocidental é líder mundial na produção de fibra de Linho: França, Bélgica e Holanda respondem por 3/4 da produção mundial.

Sendo a única organização agroindustrial europeia que regula todas as fases de produção e transformação do Linho e Cânhamo - 10 000 empresas europeias em 14 países - a Alliance lidera esta indústria de excelência num contexto globalizado.

A sua missão assenta nos valores inovadores e ambientais da fibra vegetal do Linho, garantidos com a certificação de rastreabilidade EUROPEAN FLAX™, e promovida junto dos profissionais do comércio e dos consumidores através de uma campanha dedicada.

A.3. INFORMAÇÃO SOBRE O USO CORRETO DESTE DOCUMENTO

As seguintes formas verbais são usadas para indicar requisitos, recomendações, permissões ou capacidades neste padrão:

- "deve" indica um requisito a ser rigorosamente seguido de modo a estar em conformidade com esta norma
- "deverá" indica uma recomendação
- "poderá" indica uma permissão
- "pode" indica uma possibilidade ou uma capacidade

O vocabulário utilizado e identificado na cor cinza, especialmente para as diferentes tipologias de empresas, está definido no Anexo A da norma.

B. OBJETIVOS E APLICABILIDADE

B.1. OBJETIVOS

A norma enviada visa definir todos os requisitos e critérios técnicos que devem ser cumpridos por cada organização que pretenda certificar-se e utilizar a marca EUROPEAN FLAX™.

B.2. ÂMBITO E APLICABILIDADE

a. Nível da cadeia de custódia:

Todas as fases da cadeia de abastecimento que tomam posse dos materiais, desde o produtor de fibras até ao produto acabado, incluindo as etapas de transformação e comercialização e até à última transação entre empresas, devem ser certificadas de modo a garantir a rastreabilidade dos materiais EUROPEAN FLAXTM.

Nível organizacional:

As organizações que compram materiais certificados e vendem produtos certificados, ou seja, os proprietários legais dos materiais e dos produtos, devem ser certificadas pela EUROPEAN FLAX™. A certificação EUROPEAN FLAX™ não é exigida aos subcontratados que não sejam os proprietários legais dos materiais e produtos. Os detentores de certificados podem subcontratar etapas do processo de transformação, desde que cumpram os critérios aplicáveis aos subcontratantes, conforme definido na secção C.7. da presente norma. Estes são verificados durante as auditorias de terceira parte. As organizações que têm acionistas comuns podem ser integradas no âmbito do certificado da organização através de uma certificação multi-site (ver secção C.8).

b. Nível de produto:

Um produto só pode ser certificado se for produzido ou comercializado por uma organização certificada, feito de materiais de Linho 100% certificados, e se tiver uma composição final de pelo menos 50% de Linho (ver secção C. 3, requisitos de composição do produto). As faturas, que devem seguir os requisitos específicos de faturação, são a evidência chave para provar o fluxo de materiais certificados entre as etapas da cadeia de custódia do EUROPEAN FLAX™.

B.3. ETIQUETAGEM

- a. Apenas podem ser rotulados e vendidos como certificados EUROPEAN FLAX™, os produtos (semiacabados e acabados), produzidos por uma organização certificada cumprindo com a norma EUROPEAN FLAX™.
- b. Todos os tipos de comunicação, rotulagem, utilização do logótipo e alegação devem ser aprovados pela Alliance (por exemplo, etiqueta do produto, comunicações no site institucional, etc.).
- c. Todos os tipos de rotulagem/uso do logótipo e alegação devem estar em conformidade com o **EUROPEAN FLAX™ Carta gráfica** (Graphic charter).
- d. As organizações certificadas podem utilizar os Trademark Terms of Use (Termos de Utilização) e as ferramentas da marca registada EUROPEAN FLAX™ nos seus produtos certificados, nas suas comunicações e marketing, após terem assinado os «Terms of Use for Processors & Traders» (Termos de Utilização para transformadores e comerciantes).
- e. As Marcas/Retalhistas podem utilizar a marca registada e as ferramentas EUROPEAN FLAX™ nos seus produtos certificados, nas suas comunicações e marketing, mediante condições específicas a serem discutidas com a Alliance. Inclui a assinatura dos Trademark Terms of Use for Brands & Retailers (Termos de Utilização da Marca Registada para Marcas e Retalhistas), o preenchimento do Perfil da organização e o envio anual à Alliance de algumas cópias de faturas que comprovem os produtos certificados (informações confidenciais, como preços, podem ser apagadas).
- f. Se um comerciante interempresarial não certificado comprar material certificado (produtos semiacabados ou acabados), rotulado pelo seu fornecedor como certificados EUROPEAN FLAXTM, não pode vender esses produtos como certificados e deve retirar quaisquer etiquetas/rótulos com a marca registada EUROPEAN FLAXTM.
- g. A organização concorda em mencionar nos rótulos dos produtos acabados certificados a percentagem de fibra e a composição exata, de acordo com as regras de rotulagem em vigor no país em que os seus produtos certificados são comercializados.

B.4. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

A certificação EUROPEAN FLAX™ baseia-se nos seguintes documentos:

- A norma EUROPEAN FLAX™, descreve todos os requisitos que a organização deve cumprir de modo a obter e manter a certificação. Este documento é a referência obrigatória a ser utilizada em auditorias de terceira parte.
- O processo de certificação EUROPEAN FLAX™, que descreve o processo de emissão de certificado EUROPEAN FLAX™ para as organizações a quem é obrigatória a certificação de terceira parte.
- A Alliance fornece às empresas certificadas as ferramentas de marketing do EUROPEAN FLAX™, como o EUROPEAN FLAX™ Carta gráfica, o logótipo e as alegações, que são fornecidos pela Alliance às empresas certificadas pelo EUROPEAN FLAX™ e que assinaram os Termos de Utilização da Marca Registada. A Alliance é responsável por garantir a conformidade da utilização da marca registada.
- Os Trademark Terms of Use for Processors & Traders, (Termos de Utilização da Marca Registada EUROPEAN FLAX™ para transformadores e comerciantes).
- Os Trademark Terms of Use for Brands & Retailers (Termos de Utilização da Marca Registada EUROPEAN FLAX™ para Marcas e Retalhistas).
- · O Perfil da organização para marcas.

Todos os documentos de referência, incluindo os documentos de apoio, estão disponíveis no website da Alliance: allianceflaxlinenhemp.eu

C. CRITÉRIOS

Este capítulo estabelece os requisitos a serem cumpridos pela organização que pretende ser certificada e manter um sistema certificado EUROPEAN FLAX™.

C.1. REQUISITOS GERAIS

C.1.1. Sistema de Gestão da Rastreabilidade

A organização deve implementar e manter um sistema de gestão da rastreabilidade para assegurar a conformidade com a presente norma. Este sistema de gestão da rastreabilidade deve incluir, pelo menos:

- a. Procedimentos escritos e atualizados para garantir a rastreabilidade dos materiais e produtos EUROPEAN FLAX™ e que apenas o Linho certificado EUROPEAN FLAX™ é utilizado como matéria-prima em produtos certificados. Estes procedimentos incluem o fornecimento, o manuseamento, a produção, a faturação e a expedição.
- b. Um procedimento escrito e atualizado para assegurar a identificação e a gestão de quaisquer produtos não conformes, de modo a evitar a venda e entrega não intencional dos mesmos como produto certificado EUROPEAN FLAX™.

- c. Manter durante um período mínimo de 3 anos os registos que demonstrem conformidade com os requisitos desta norma, nomeadamente: faturas de compra, lista de fornecedores, certificados de fornecedores, registos de produção, faturas de venda, resultados de testes de composição, listas de subcontratados e relatórios de auditoria, etc.
- d. Formar o pessoal sobre os procedimentos relevantes da organização de modo a garantir a sua competência na aplicação do sistema de gestão da rastreabilidade. Devem ser mantidos registos desta formação.
- e. A organização deve nomear um Gestor da Certificação com a responsabilidade e autoridade relevantes para gerir o sistema e implementar os requisitos da presente norma.

C.1.2. Alliance for European Flax-Linen & Hemp Membership

As organizações europeias a candidatarem-se à certificação EUROPEAN FLAX™ devem, se for caso disso, ser associados da Alliance, conforme os estatutos da Alliance.

C.2. APROVISIONAMENTO DE MATERIAIS

C.2.1. Gestão da certificação dos fornecedores na cadeia

A organização deve assegurar que os seus fornecedores de materiais certificados EUROPEAN FLAX™ possuem um certificado válido.

A organização deve estabelecer e manter uma lista atualizada dos seus fornecedores de Linho, certificados e não certificados. Os fornecedores certificados EUROPEAN FLAX™ estão identificados, incluindo o nome do fornecedor, o seu número de certificado e a data de validade do respetivo certificado.

Esta lista deve ser atualizada anualmente, incluindo a verificação da validade dos certificados através de: allianceflaxlinenhemp.eu.

C.2.2. Regras de aquisição no âmbito de compra certificada na cadeia

A organização deve cumprir com as seguintes regras de aquisição:

a. Para fibras:

- Os transformadores só devem comprar fibras a organizações certificadas pelo Bureau Veritas Certification, detentores de um certificado válido com um número como BVFRXXXXX e incluindo um âmbito de comércio de fibras.
- Os transformadores NÃO devem comprar fibras a fornecedores com o número de licença CEAAXXXXX e com âmbito de aplicação para espadelagem (scutching);
- Só os verdadeiros comerciantes (cujo âmbito de aplicação inclui o comércio de fibras) ou os transformadores (cujo âmbito de aplicação se limita ao comércio de fibras e penteação (hackling) e/ou cotonização (cottonizing) e/ou preparação para a fiação e/ou à preparação da fibra) podem comprar fibras a fornecedores com o número de licença CEAAXXXXX e com o âmbito de aplicação para espadelagem (scutching).

b. Para fios e tecidos (tecidos, malhas):

- Os transformadores devem comprar fios e tecidos certificados EUROPEAN FLAX™ a organizações certificadas EUROPEAN FLAX™ certified, detentoras de um certificado válido com um número do tipo BVFRXXXXX.
- Os transformadores podem comprar fios e tecidos « EUROPEAN FLAX™ certified » ou « Masters of Linen™ » certified a organizações certificadas EUROPEAN FLAX™ e/ou Masters of Linen™.
- Os fornecimentos « Masters of Linen™ certified », devem cumprir com os seguintes requisitos:
 - Produtos « Masters of Linen™ » certified devem ser comprados a uma organização certificada Masters of Linen™ que conste da lista de entidades certificadas Masters of Linen™ no website da Alliance e,
 - O certificado deve ter 5 letras e 4 números CEAAAXXXX (ex.: CEITL7300) e,
 - O número do certificado deve estar especificado nas faturas juntamente com a alegação:
 - « EUROPEAN FLAX™ certified CEAAAXXXX » ou « Masters of Linen™ certified CEAAAXXXX ».

c. Para outros materiais:

 Os transformadores comprarão produtos certificados EUROPEAN FLAX™ certified, a organizações certificadas EUROPEAN FLAX™, detentoras de um certificado com um número do tipo BVFRXXXXX.

C.2.3. Receção de Materiais e Verificação de Conformidade das Faturas de Compra

Ao rececionar os materiais certificados, a organização deve verificar a conformidade das faturas da compra.

- a. Cada material certificado deve estar claramente identificado na fatura do fornecedor, especificando a alegação « EUROPEAN FLAX™ certified », devendo constar a sua composição exata e as respetivas percentagens.
- b. Além disso, o número do certificado do fornecedor deve estar em conformidade com as regras descritas no ponto C.2.2, e ser indicado na fatura.

C.3. COMPOSIÇÃO DOS PRODUTOS

C.3.1. Composição e Percentagens de Fibras Autorizada

C3.1.1. Requisitos Gerais

Os produtos e produtos semiacabados que apresentem a seguinte composição de fibras devem ser certificados pela EUROPEAN FLAXTM quando:

- a. O conteúdo de Linho é 100% certificado pela EUROPEAN FLAX™, e
- b. São compostos de, pelo menos, 50% de Linho. A mistura pode, por conseguinte, conter um máximo de 50% de outros tipos de fibras. A mistura com outros tipos de Linho não é autorizada na composição do produto.

As percentagens do teor de fibras são calculadas a partir da massa do teor de fibras dos produtos em condições normais.

Acessórios, conforme definidos no Anexo A, não serão considerados no cálculo das percentagens de teor de fibras. Se um acessório contiver Linho, o conteúdo de Linho do acessório deve ser 100% certificado EUROPEAN FLAX™.

Para um produto com enchimento/estofo feito de fibra e que tenha um objetivo funcional no produto, deve o teor de fibra do enchimento/estofo ser incluído no cálculo das percentagens de teor de fibra do produto. É considerado que uma parte ou componente (tal como definido no Anexo A) tem um objetivo funcional se a função do produto for comprometida pela sua remoção.

EXEMPLO 1: No caso de uma almofada com enchimento de fibras, vendida com uma fronha amovível, o teor de fibras do enchimento não deve ser incluído no cálculo das percentagens de teor de fibras do produto. Por outro lado, uma almofada com enchimento de fibras com uma capa não amovível deve incluir o peso do enchimento de fibras nos cálculos das percentagens de teor de fibras.

EXEMPLO 2: Para uma peça de vestuário com enchimento de fibra, o teor de enchimento deve ser incluído no cálculo das percentagens de teor de fibra. Por outro lado, uma peça de vestuário com enchimento de penugem não incluirá o peso da penugem no cálculo das percentagens de teor de fibras.

C.3.1.2 Produtos simples e com várias partes

Os produtos acabados podem ser produtos simples ou produtos com várias partes conforme definido no Anexo A.

- a. Um produto simples será certificado EUROPEAN FLAX™ se respeitar as regras acima referidas C.3.1.1 a. e b.
- b. Um produto com várias partes será EUROPEAN FLAX™ certified quando cumpra as seguintes regras:
 - Ao nível do produto: quando o conteúdo de Linho do produto é 100% certificado pela EUROPEAN FLAX™.
 - · Ao nível das várias partes:
 - Cada parte que contenha Linho certificado EUROPEAN FLAX™ é composto por, pelo menos, 50% de Linho, e
 - Pelo menos uma das partes que contenha Linho represente mais de 30% do teor total de fibras do produto acabado,

Ou

- Cada parte que contenha Linho certificado EUROPEAN FLAX™ é composto por, pelo menos, 50% de Linho, e
- Todas as partes que contenham Linho e com a mesma composição fibrosa, representem, no conjunto de todas as partes, mais de 30% do teor total de fibras do produto acabado.

Os requisitos gerais da secção C.3.1.1 sobre o cálculo das percentagens de teor de fibras aplicam-se a produtos com várias partes, incluindo os relativos a acessórios e enchimento de fibras.

C.3.2. Ensaios de Composição do Produto

- a. Uma vez certificados, os transformadores que exerçam uma atividade de
 - · fiação,
 - · tecelagem,
 - · tricotagem,
 - · produção de produtos semiacabados para utilização técnica e mista,
 - preparação das fibras ou cotonização (cottonizing),
 - ou qualquer atividade com um risco elevado de mistura de fibras, quer interna quer externalizada, efetuará anualmente teste para análise de composição das fibras numa amostra de produtos EUROPEAN FLAX™.

Esta amostra será determinada pelo auditor com base no resumo contabilístico anual por referência.

- b. Os ensaios de composição das fibras devem ser efetuados de acordo com a metodologia aprovada pelo «BAST FIBRE OBSERVATORY» e por um dos laboratórios acreditados (ver lista de laboratórios no Anexo D).
- c. Quando aplicável o ensaio de composição, a organização deve conservar uma amostra de cada referência produzida e vendida como EUROPEAN FLAX™ durante um período mínimo de 2 anos após a produção. As amostras de fio devem pesar pelo menos 15 gramas e as amostras de tecido devem ter pelo menos 50cm x 50cm. Se o vestuário ou os produtos para o lar tiverem de ser enviados para ensaio, deve ser enviado o produto completo.
- d. O ensaio de composição não é exigido se não houver produção de EUROPEAN FLAX™ no período auditado.
- e. O ensaio de composição é obrigatório para a auditoria inicial quando a empresa, uma vez certificada, pretende vender produtos já em stock, como produtos certificados EUROPEAN FLAX™.

Nota 1: Sempre que possível, o auditor seleciona uma amostra de três referências diferentes de produtos, entre os mais frequentemente produzidos. Os resultados dos ensaios de composição das fibras realizados por um dos laboratórios acreditados para produtos EUROPEAN FLAX $^{\text{\tiny IM}}$ serão fornecidos ao auditor após a auditoria.

C.3.3. Lista de Produtos EUROPEAN FLAX™

- a. A organização deve estabelecer e manter atualizada uma lista dos produtos EUROPEAN FLAX™
 que comercializa.
- b. Esta lista agrupará os produtos por tipo, determinado, pelo menos, pela sua composição em fibras e respetivas percentagens.
- c. Para cada referência, deve ser indicada a composição exata das fibras.

C.4. RASTREABILIDADE NO LOCAL

C.4.1. Manuseamento de Produtos na Cadeia de Produção e Comercialização

- a. A organização deve implementar e manter um sistema de rastreabilidade para rastreio das matériasprimas, componentes, produtos e subprodutos certificados EUROPEAN FLAX™ em todas as etapas da cadeia de produção ou comercialização.
- b. O manuseamento de materiais ou produtos certificados deve ser efetuado de modo a não haver risco de mistura com materiais ou produtos não certificados na cadeia de produção, nas operações comerciais e no armazenamento. Não deve ocorrer qualquer mistura deste tipo.

C.4.2. Segregação Física e Identificação

- a. Se a organização utiliza Linho certificado e não certificado, deve ser implementada uma segregação física no espaço e/ou tempo e/ou identificação.
- b. Desde a entrada até à saída, em cada fase do processo de produção, o material certificado deve estar identificado fisicamente (p. ex. autocolante, marcação não removível, etc.) e deve ser rastreado através de um sistema documental e/ou de software (p. ex. número do lote, número de ordem de produção, etc.).
- c. As ordens de produção e os documentos de rastreabilidade associados às produções devem estar registados.

C.5. VENDAS

C.5.1. Faturação de Produtos Certificados

Todas as faturas de venda inerentes à transação de produtos certificados devem estar em conformidade com o seguinte:

- a. Cada produto certificado deve estar claramente identificado com a menção a « EUROPEAN FLAX™ certified », permitindo distingui-lo do material não certificado.
- b. A composição exata e as percentagens dos produtos certificados devem estar especificadas.
- c. O número do certificado do titular do certificado deve ser mencionado pelo menos uma vez na fatura.

C.5.2. Ausência de Transação Certificada

Caso não tenha havido nenhuma transação certificada entre a última auditoria realizada e a auditoria atual, a organização deverá ser capaz de fornecer uma justificação relevante.

C.6. CONTROLO DO VOLUME

C.6.1. Resumo Contabilístico Anual

A organização deve elaborar um resumo contabilístico anual de todos os materiais de Linho entrados e de todos os produtos de Linho saídos, diferenciando, por cada referência, as fontes e vendas certificadas EUROPEAN FLAX™ das não certificadas.

C.6.2. Período Anual de Apresentação de Relatórios Contabilísticos

Deve ser definido um período de referência que abranja o período decorrido a partir do período de referência anterior.

C.6.3. Conteúdo da Contabilidade Anual

Este resumo contabilístico anual deve compreender, no mínimo:

- a. Para cada entrada, a referência e a data da fatura do fornecedor, a quantidade recebida (volume, peso, número de peças), o número do lote emitido pelo fornecedor, o número do lote interno e;
- b. Para cada saída, a referência e as datas da fatura de venda, a quantidade vendida (volume, peso, número de unidades) por referência da fatura, quantidade em stock (volume, peso, número de unidades) por referência da fatura e o número de lote interno, e;
- c. As entradas totais, a produção total, as existências e, se relevante, a explicação sobre o fator de conversão (taxa de conversão entrada/saída, rendimento do material).

C.7. SUBCONTRATADOS

C.7.1. Pré-requisitos

Os subcontratados que processam produtos EUROPEAN FLAX™ não devem ter ligação acionista com a organização contratante. As empresas que têm acionistas comuns com a organização, devem ser integradas no âmbito do certificado da organização, por via de uma certificação multi-site (ver secção C.8.).

C.7.2. Rastreabilidade de Subcontratados no Local

- a. Quando uma organização subcontrata trabalho em fibras/produtos certificados, os subcontratados em causa devem estar em conformidade com os critérios técnicos relacionados com a rastreabilidade no local, descrita na secção C.4.
- b. A organização só deve trabalhar com um subcontratado depois de garantir que são cumpridos todos os critérios relacionados com a subcontratação, descritos na secção C.7.

c. Se um subcontratado da organização recorrer, por sua vez, a um subcontratado, todos os critérios da secção C.7. aplicam-se de igual modo a este último, que deve ser acrescentado à lista de subcontratados.

C.7.3. Gestão da Lista de Subcontratados

a. Lista de subcontratados

- A organização deve estabelecer e manter uma lista atualizada dos seus subcontratados, incluindo o nome, os dados de contacto, as atividades subcontratadas pormenorizadas e, se aplicável, o número do certificado EUROPEAN FLAX™ do mesmo.
- Esta lista deve ser aprovada pelo Bureau Veritas Certification após a auditoria. A lista de subcontratados aprovada consta do apêndice do último relatório de auditoria aprovado.
- · A organização só deve utilizar os subcontratados incluídos na última lista aprovada.

b. Inclusão e retirada de subcontratados

- A organização deve informar o Bureau Veritas Certification de qualquer alteração na lista de subcontratados para aprovação.
- A organização pode incluir ou remover subcontratados desta lista, que deve incluir a data de inclusão e de retirada dos subcontratados.
- Esta nova lista será aprovada pelo Bureau Veritas Certification, após a realização de uma análise da conformidade deste novo subcontratado, conforme os critérios definidos na secção C.7.
- Após a aprovação da nova lista, o Bureau Veritas Certification emite uma lista de subcontratados revista e aprovada.

C.7.4. Contrato com o Subcontratado

O subcontratado deve assinar um acordo com a organização em que reconhece os seguintes requisitos:

- a. O subcontratado assegura a rastreabilidade do material certificado EUROPEAN FLAX™ desde a sua entrada até à saída.
- b. O subcontratado deve identificar em cada etapa do processo, o material certificado EUROPEAN FLAX™, através de separação física e/ou marca de identificação permanente.
- c. O subcontratado aceita a possibilidade de verificações, no local, por parte da organização e/ou do Bureau Veritas Certification.
- d. O subcontratado compromete-se a não subcontratar o processamento a não ser que a organização seja informada e o aceite.

C.7.5. Auditorias aos Subcontratados realizadas pela Organização

Pelo menos anualmente, a organização deve auditar todos os seus subcontratados no local, verificando todos os requisitos da norma. Qualquer novo subcontratado deve ser auditado antes da primeira produção. Estas auditorias aos subcontratados devem consistir, pelo menos, na verificação de:

- a. Que o subcontratado tem procedimentos documentados de rastreabilidade e que os empregados têm conhecimento dos procedimentos e que os aplicam.
- b. Que, em cada etapa do processo de produção, desde a entrada até à saída:
 - O material certificado está fisicamente segregado no espaço e/ou no tempo e/ou identificados (p. ex. autocolante, marcação não removível, zonas específicas, etc.).
 - O material certificado é controlado por um sistema documental e/ou informático.
- c. A rastreabilidade é assegurada numa amostra de ordens de produção associadas ao fabrico de produtos certificados.

Os relatórios de auditoria devem ser registados e demonstrar a verificação dos pontos acima referidos.

Nota: O requisito C.7.5 não se aplica aos subcontratados que possuam o seu próprio certificado EUROPEAN FLAX $^{\text{\tiny IM}}$, válido com um âmbito que abrange a atividade subcontratada. Nesse caso, a organização deve garantir a validade do certificado no momento da atividade subcontratada.

C.7.6. Ordens de Produção e Guias de Remessa de Processos Subcontratados

As ordens de produção e notas de entrega para cada lote de material certificado EUROPEAN FLAX™ subcontratado devem estar claramente identificadas como tal e devem estar registadas.

Nota 1: Durante as auditorias realizadas pela pessoa auditora do Bureau Veritas Certification, é realizada por amostragem uma auditoria de subcontratados no local, dependendo da atividade que a organização subcontrata (ou seja, o nível de risco). Consulte o Processo de Certificação EUROPEAN FLAX $^{\text{TM}}$ para obter detalhes sobre as regras de amostragem para subcontratados.

A auditoria no local pelo auditor não será necessária no caso de subcontratados que possuam o seu próprio certificado EUROPEAN FLAX $^{\text{TM}}$, válido com um âmbito que abranja a atividade subcontratada.

Nota 2: Em nenhum documento ou identificação pode um subcontratado utilizar o número de certificado do seu cliente.

C.7.7. EUROPEAN FLAX™ Subcontratados Certificados

Uma organização que atue como subcontratado e que preste serviços a organizações certificadas EUROPEAN FLAX™, pode solicitar a sua própria certificação EUROPEAN FLAX™.

Neste caso, o subcontratado certificado pela EUROPEAN FLAX™:

- Deve estar em conformidade com os requisitos aplicáveis enumerados na secção C.7.
- Inclui, no âmbito do seu certificado EUROPEAN FLAX™, os serviços de outsourcing prestados a organizações certificadas EUROPEAN FLAX™.
- Devem garantir que possuem uma cópia de todos os registos de rastreabilidade relacionados com os materiais certificados EUROPEAN FLAX™. Isto inclui, mas não se limita a ordens de produção e notas de entrega/lista de embalagem.

C.8. MULTISITES

C.8.1. Elegibilidade para Certificação Multi-site

Qualquer organização multi-site (de acordo com a definição do Anexo A) deve ter dois ou mais locais de atividade e todos os locais de atividade devem ter um vínculo de propriedade comum com a organização.

C.8.2. Requisitos Gerais

- a. A organização deve ser responsável pela gestão da certificação em todas as suas instalações e assegurar a relação contratual e a comunicação com o Bureau Veritas.
- b. O Gestor de Certificação nomeado pela organização deve ser responsável por assegurar a implementação dos requisitos da presente norma em todos os locais incluídos no âmbito da certificação.
- c. A organização deve desenvolver e manter procedimentos documentados que assegurem que cada local incluído no âmbito da certificação cumpre todos os requisitos de certificação especificados na norma, conforme aplicável e que estão implementados.
- d. A organização deve ser capaz de demonstrar a sua capacidade de recolha e análise de dados e informações relevantes de todos os locais incluídos no âmbito da certificação.
- e. A organização deve manter uma lista atualizada de todos os locais incluídos no âmbito da certificação. Esta lista deve incluir os seguintes elementos para cada local:
 - As informações de contacto (nome e endereço do local, nome da pessoa de contacto, número de telefone e endereço eletrónico);
 - Data de entrada do multi-site no âmbito do Certificado;
 - · Data da retirada do multi-site do âmbito do Certificado;
 - · Subcódigo de certificado atribuído;
 - · As atividades do local (p. ex. comercialização, fiação, tecelagem, tinturaria);
 - Indicação se o local efetua a faturação de materiais ou produtos abrangidos pelo âmbito da certificação a clientes externos;
 - Indicar se o local utiliza subcontratados e quais atividades subcontratadas.

C.8.3. Critérios para Local

- a. Todos os locais incluídos no âmbito do certificado devem estar em conformidade com todos os critérios aplicáveis desta norma.
- b. Para a venda de produtos certificados EUROPEAN FLAX™, os locais devem utilizar o subcódigo único que lhes foi atribuído nas faturas de venda, e que consiste no número do certificado associado a uma letra. No anexo do certificado da organização, recebido após a primeira auditoria, é especificado o subcódigo ao lado de cada local.
- c. Os locais podem recorrer a subcontratados, no caso em que estes cumpram os critérios da secção C.7.

C.8.4. Inclusão e Retirada de Locais

- a. A organização deve informar o Bureau Veritas Certification de qualquer alteração na lista de locais a serem aprovados.
- b. Apenas a organização pode solicitar a inclusão ou retirada de locais do âmbito do seu certificado. Os próprios locais não podem solicitar a inclusão/retirada.
- c. A inclusão de um novo local no âmbito da organização deve ser sempre aprovada pelo Bureau Veritas Certification após a realização de uma auditoria de verificação de conformidade deste novo local com base nos critérios definidos na Norma.
- d. Uma vez aprovado o novo local, o Bureau Veritas Certification emite um certificado novo, com o anexo atualizado, que incluirá o novo local e o seu subcódigo.
- e. A organização pode decidir retirar um local do âmbito do seu certificado, devendo nesse caso informar o Bureau Veritas Certification no prazo de 5 dias úteis. O Bureau Veritas Certification emite um novo certificado com o anexo atualizado que excluirá o local. Toda a documentação e dados relevantes do local retirado devem, no entanto, estar registados e disponíveis para a próxima auditoria de avaliação de conformidade de acordo com esta norma, pelo período desde a última auditoria até à retirada do local.

ANEXO A: DEFINIÇÕES

Acessórios

Os acessórios mais utilizados são, mas não se limitam, aos seguintes: peças não têxteis, fechos e sistemas de fecho (fivelas, fivelas revestidas de matérias têxteis, botões e botões de pressão, fechos de correr, atacadores, cordões), elásticos e fios, fitas adesivas utilizadas para fusão, fitas de costura, linhas de costura, incrustações, interface, entretelas, ombreiras, etiquetas e emblemas (etiquetas de transferência térmica/ adesivas/de cuidados/EUROPEAN FLAXTM), apliques, bordados, decorações, orlas, ourelas, remates, fios de bordar, fitas de chapéu, fitas.

Acionista comum

Estrutura societária em que todos os locais no âmbito do certificado EUROPEAN FLAX™ são propriedade da mesma organização. Por propriedade entende-se pelo menos 51% dos direitos de propriedade sobre os sítios.

Comerciante

Qualquer empresa que compre e venda/exporte produtos de Linho sem qualquer atividade de transformação no local ou subcontratada.

Critérios

Requisitos que as organizações devem cumprir para se certificarem pela EUROPEAN FLAX™ e manterem a sua certificação. As auditorias são efetuadas com base nestes requisitos.

Enchimento/estofo

Qualquer material fibroso ou macio incluído para efeitos de amortecimento/almofadar de um produto têxtil ou para enchimento/recheio das partes estofadas do mobiliário. Os enchimentos podem proporcionar isolamento, conforto e volume aos produtos.

Entrada

Material certificado EUROPEAN FLAX™ que é comprado pela organização e que entra em cada etapa do processo de produção ou é comercializado no âmbito de um certificado EUROPEAN FLAX™.

Espadelador (Scutcher)

Organização que extrai as fibras da planta através de um processo mecânico especializado, incluindo ripagem, curtimento, trituração, espadelagem. A reespadelagem (rescutching) (processo de limpeza adicional das fibras curtas das canas) segue o mesmo processo de certificação.

Se vender fibras a transformadores, nomeadamente fiandeiras e produtores de semiacabados, esta atividade é considerada como comércio de fibras, sujeita à adesão à Alliance e a auditorias do Bureau Veritas Certification com vista à concessão de um certificado com um número BVFRXXXXX (por exemplo, número de certificado: BVFR3008).

Se vender fibras apenas a comerciantes, o requisito é a Carta EUROPEAN FLAX™ e não a auditoria do Bureau Veritas Certification, obtendo uma licença número CEAAXXXXX (por exemplo, número de certificado: CEBE22093).

Fabricantes de produtos acabados

Empresas que produzem produtos acabados prontos a serem comercializados (por exemplo, vestuário, acessórios, produtos para o lar, têxteis técnicos). São consideradas transformadores na presente norma.

Local

Unidade de uma organização situada num local físico, que é geograficamente distinto de outras unidades da mesma organização. Um local nunca pode incluir mais do que uma entidade jurídica. Um subcontratado não é considerado um local.

Marca/retalhista

Organização que compra produtos acabados e depois os comercializa diretamente ao cliente final, sem efetuar qualquer tipo de transformação.

Material certificado

Material de entrada produzido a partir de material certificado, que é fornecido com uma alegação de certificação EUROPEAN FLAX™, proveniente de um fornecedor certificado EUROPEAN FLAX™.

Organização

Entidade jurídica que se candidata ou é titular de uma certificação EUROPEAN FLAX™. Uma organização pode ter um ou mais locais, neste último caso trata-se de uma organização multi-site (ver definição).

Organização contratante

Uma organização certificada que utiliza um subcontratado para realização de quaisquer atividades constantes no âmbito do seu certificado EUROPEAN FLAX™.

Organização Multi-site

É uma organização com dois ou mais locais. Todos os locais da organização podem estar localizados no mesmo país ou em países diferentes da organização. A organização também pode ser um local de produção. Os produtos e processos/atividades incluídos no âmbito do certificado são realizados pela rede de locais, e não necessariamente por cada um deles. Todos os locais da organização envolvidos em qualquer tipo de atividade (comércio, transformação, armazenamento) relacionadas com materiais/produtos certificados devem entrar no âmbito do certificado.

Parte ou componente

Uma parte ou componente têxtil é uma parte exclusivamente identificável de um produto têxtil, com um teor de fibras identificável, que está incluída ou se destina a ser incluída como parte de um produto acabado. Os componentes podem ser facilmente identificados pelos consumidores no produto acabado.

Preparação das fibras

Preparação para a fiação (fibras longas), preparação da fita (fibras curtas).

Produto certificado

Um produto que está em conformidade com todos os requisitos de certificação aplicáveis e é elegível para ser vendido com uma alegação de certificação EUROPEAN FLAX™ nas respetivas faturas.

Produto com várias partes/componentes

Qualquer produto que contenha dois ou mais componentes têxteis com teores diferentes de fibras têxteis. Os componentes têxteis de um produto com várias partes podem incluir, mas não se limitam a: enchimento, recheio, forro, forro exterior, etc.

Produto não-conforme

Material ou produto para o qual uma organização não consegue demonstrar a conformidade com os requisitos de certificação EUROPEAN FLAX™ aplicáveis.

Produto simples

Qualquer produto que contenha um ou mais componentes têxteis, todos com o mesmo teor de fibras têxteis.

Saída

Produto certificado EUROPEAN FLAX™ que é produzido a partir de material certificado e/ou vendido por uma organização certificada EUROPEAN FLAX™.

Semiacabados para produtos técnicos e compostos

Fibra cortada, mecha (roving), laminada, tecida e não tecido, composto, entrançado e grelha.

Subcontratado/Outsourcing

Utilizar um subcontratado significa subcontratar um trabalho em material de Linho certificado. A compra e a venda de produtos certificados é gerida pela organização contratante e não pelo subcontratado. O material continua a ser propriedade da organização contratante. A faturação entre o subcontratado e a organização contratante está apenas relacionada com as atividades subcontratadas.

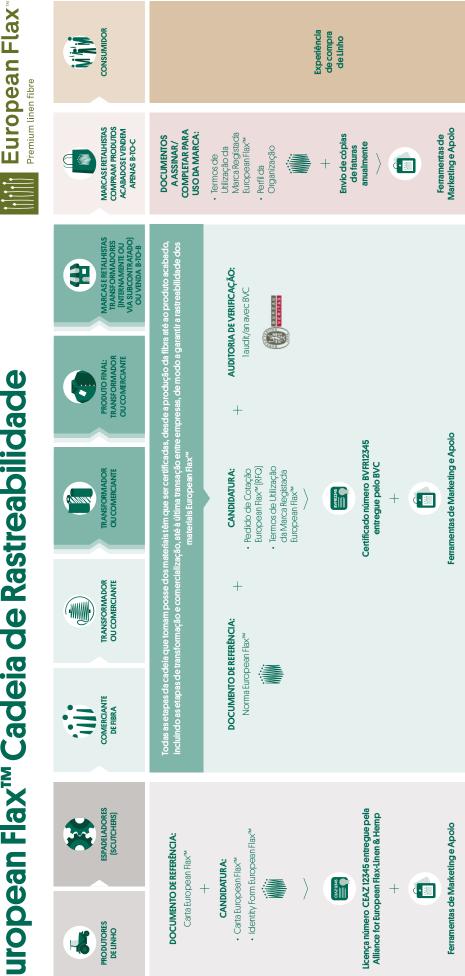
Transformador

Organização transformadora de fibras de Linho, têxteis ou produtos semiacabados técnicos, incluindo a penteação (hackling) (fibras longas), a preparação para a fiação (fibras longas), a preparação de fitas (fibras curtas), a cotonização (cottonizing), a fiação, a tinturaria, a tecelagem, a tricotagem, o fabrico de produtos acabados e outros tipos de transformação do material. Estas atividades podem ser realizadas internamente e/ou por subcontratados. Os comerciantes de fibras transformadas por via de qualquer umas das atividades acima referidas, devem cumprir com os requisitos para transformadores, definidos na presente norma EUROPEAN FLAXTM.

Consideram-se transformadores empresas que compram tecido e subcontratam o fabrico de produtos. As empresas que efetuam qualquer tipo de transformação, como o fabrico de produtos acabados, subcontratados ou não, e que depois comercializam diretamente esses produtos ao cliente final, são igualmente consideradas transformadores.

ANEXO B:

European Flax™ Cadeia de Rastreabilidade



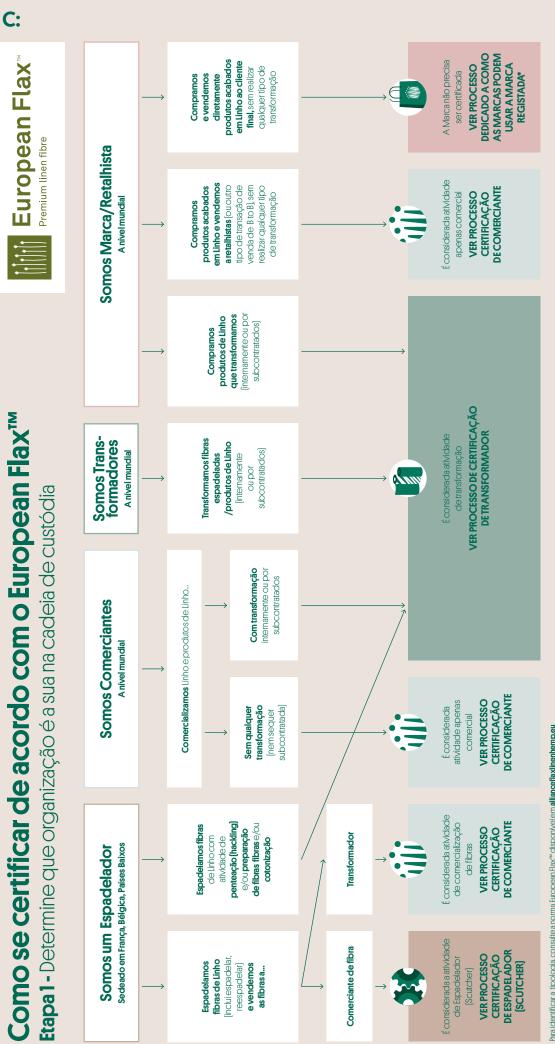
lista de Empresas certificadas + número de certificado em **allianceflaxlinenhemp.eu**

European Flax** é uma marca propriedade e registada por the Alliance for European Flax-Uinen and Hemp. A marca European Flax** e a cadeia de rastreabilidade não podem ser reproduzidos sem autorização. Para esclarectinento de dividas ou de quaisquer outras questões por favor contacte-nos através de. certification@allianceflaxlinenhempeu.

Consulte o processo de candidatura em: allianceflaxlinenhempeu.

22/25





Para identificar a tipologia, consulte a norma European Flax™ disponível em **alliancefaxlinenhemp.eu** *Consulte no nosso site a secção "Como utilizar a marca European Flax" ?" disponível em at **alliancefaxlinenhemp.eu**



European Flax

Premium linen fibre

Como se certificar de acordo com o European Flax™

Etapa 2 - Como se certificar dependendo do tipo de organização



Processo de certificação de um Espadelador (Scutcher)

- Para mais informação contacte **a associação local** FR, BE, NL sobre certificação e filiação
- Assine a Carta EUROPEAN FLAX™
- Assine o EUROPEAN FLAX™ Identity form



- Linen & Hemp [empresas na EUROPA/AFRICA] ou o escritório Para mais informação contacte a Alliance for European Flaxl**ocal do BV** [empresas noutras zonas geográficas]⁽¹⁾
- Torne-se um membro da Alliance for European Flax-Linen & Hemp (apenas empresas da UE)
- 3. Preencha o **Pedido de cotação [RFQ]**
- 4. Assine os Termos de Utilização de marca registada **EUROPEAN FLAX™**
- 5. Assine um contrato de 3 anos com o Bureau Veritas
- de certificação EUROPEAN FLAX" auditorias documentais 6. Submeta-se às auditorias anuais de terceira parte de acordo com a norma EUROPEAN FLAX™ e conforme processo



Processo de certificação de Transformador

- Linen & Hemp (empresas na EUROPA/AFRICA) ou o escritório Para mais informação contacte a Alliance for European Flax**local do BV** (empresas noutras zonas geográficas)⁽¹⁾
- Torne-se um membro da Alliance for European Flax-Linen & Hemp (apenas empresas da UE)
- 3. Preencha o Pedido de cotação [RFQ]
- 4. Assine os **Termos de Utilização de marca registada EUROPEAN FLAX™**
- 5. Assine um contrato de 3 anos com o Bureau Veritas
- de certificação EUROPEAN FLAX™ auditorias documentais Submeta-se às auditorias anuais de terceira parte de acordo com a norma EUROPEAN FLAX™ e conforme processo
- Ensaios de composição (3)

Obtenha o seu certificado número BVFRXXXXX

Entregue pelo BUREAU VERITAS CERTIFICATION

Ner detalhes de contacto em alianceflaxlinenhemp.eu

Entregue pela Alliance for European Flax-Linen & Hemp

Obtenha a sua Licença número CEAAXXXXX

(2) Execto para locais que romem posse física de fibras, materiais ou produtos centificados pela European Flax*". Neste caso específico, a primeira auditoria de acompanitamento é obrigatoriamente realizada no local Jano 2).

ANEXO D: LABORATÓRIOS ACREDITADOS

Os laboratórios abaixo são membros do Bast Fibre Observatory e estão acreditados para os testes de composição necessários para a certificação European Flax™.

BUREAU VERITAS CPS FRANCE

Morada: 34B Rue de la Ladrié - 59650 VILLENEUVE D'ASCQ - FRANCE

Telefone: + 33 (0)3 20 46 34 56 *Website:* www.bureauveritas.com

E-mail: supportclients.cpsfra@bureauveritas.com

CENTEXBEL

Morada: Technologiepark 70 - 9052 ZWIJNAARDE - BELGIUM

Telefone: +32 (0)9 220 41 51 **Website:** www.centexbel.be

E-mail: labo.chemisch@centexbel.be

CENTROCOT - CENTRO TESSILE COTONIERO E ABBIGLIAMENTO

Morada: Piazza S. Anna, 2 - 21052 BUSTO ARSIZIO (VA) - ITALY

Telefone: +39 0331 696711 Website: www.centrocot.it E-mail: info@centrocot.it

CETELOR - CENTRE D'ESSAIS TEXTILE LORRAIN

Morada: 27 Rue Philippe Seguin - 88000 EPINAL - FRANCE

Telefone: +33 (0)3 72 74 96 80 **Website:** www.cetelor.com

E-mail contact: naoual.bousmat@univ-lorraine.fr

CITEVE

Morada: Rua Fernando Mesquita, nº 2785 - 4760-034 VILA NOVA DE FAMALICAO - PORTUGAL

Telefone: +351 252 300 300
Website: www.citeve.pt
E-mail: citeve@citeve.pt

IFTH - INSTITUT FRANÇAIS DU TEXTILE ET DE L'HABILLEMENT

Morada: Zone de l'Union - 41 rue des métissages - 59200 TOURCOING - FRANCE

Telefone: +33 (0)3 20 19 74 00 (lab) / +33 (0)4 72 86 16 44 (sales)

Website: www.ifth.org

E-mail: commercial@ifth.org